



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.742 DE 13 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.314,96 (Setenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.680 de 12 de junho de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 08	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
Proj./Ativ. 2.087	MANTER A SINALIZAÇÃO E A NOMENCLATURA DE RUAS		
551	3.3.90.30.00.00.00.00.3713	Material de Consumo	13.391,13
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 2.093	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
552	3.3.90.39.00.00.00.00.3050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.068,46
Proj./Ativ. 2.194	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
553	4.4.90.51.00.00.00.00.3751	Obras e Instalações	9.093,74
Órgão: 09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Proj./Ativ. 1.030	RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUAS DO MUNICÍPIO		
555	4.4.90.51.00.00.00.00.3738	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.038,08
556	4.4.90.51.00.00.00.00.3739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464,15
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.132	MANTER O PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - IDOSO		
557	3.3.50.43.00.00.00.00.3747	Subvenções Sociais	2.217,00
Proj./Ativ. 2.178	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - IDOSO/CRINÇA		
558	3.3.50.43.00.00.00.00.3748	Subvenções Sociais	7.535,26
Proj./Ativ. 2.179	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - DEFICIENTE		
559	3.3.50.43.00.00.00.00.3749	Subvenções Sociais	1.134,12
Proj./Ativ. 2.180	MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
560	4.4.90.52.00.00.00.00.3736	Equipamentos e Material Permanente	1.598,99
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Proj./Ativ. 2.198	MANTER O PROJETO SUPER AÇÃO		
561	3.3.90.39.00.00.00.00.3746	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurado por fonte de recursos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL